

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 4.464, DE 2012

Altera o art. 56-B da Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Lei nº 4.464, de 2012, a expressão “3 (três) anos” por “4 (quatro) anos”.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado Renan Filho
Relator